CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 101

de 26 de agosto de 2013

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1°..

Fica estabelecido o horário de funcionamento do Poder Público Municipal, incluindo as atividades internas e de atendimento ao público, em todas as Repartições Municipais, de Segunda a Sexta-feira, das 07h às 12 h, em exceção a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Arrecadação, que cumprirão turnos de 8 (oito) horas diárias, cabendo aos respectivos Secretários a ordenação dos mesmos.

Art. 2°..

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 62/2013.

JARDIM - MS, 26 DE AGOSTO DE 2013

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em